



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de **de concreto usinado classe de resistência 30 MPa (fck), com serviço de bombeamento**, destinados à execução de pontes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Novo Cabrais possui malha viária rural com diversas travessias sobre cursos d'água que demandam construção e recuperação contínuas de pontes, sobretudo aquelas executadas com galerias de concreto. Eventos recorrentes de enchentes têm causado a destruição ou comprometimento estrutural dessas obras, gerando demanda imediata e constante por concreto usinado.

As contratações realizadas até o momento ocorreram exclusivamente por meio de dispensas emergenciais, sendo a mais recente formalizada no Processo Administrativo nº 4.620/2025, com quantitativo limitado ao atendimento de necessidade pontual. A ausência de um instrumento contratual planejado impõe ao Município a instauração de novo processo a cada ocorrência, comprometendo a eficiência administrativa e a economicidade das contratações.

Além das pontes rurais, o concreto usinado poderá ser empregado em outras intervenções de infraestrutura de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, tais como calçadas, sarjetas e obras de contenção.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município de Novo Cabrais, sendo inserida no item 142 — Aquisição de Tubos e Galerias de Concreto, o qual prevê ações voltadas à garantia da continuidade dos serviços de drenagem e preservação da trafegabilidade e segurança das vias municipais. O concreto usinado constitui insumo essencial para a execução das obras contempladas naquele item, razão pela qual a presente contratação a ele se vincula.

O PCA será devidamente retificado para contemplar expressamente a aquisição de concreto usinado, providência que será adotada no curso deste processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O concreto usinado objeto da presente contratação possui natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por metro cúbico, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com utilização do Sistema de Registro de Preços.

Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da licitação, por meio de documentação específica conforme o edital, para garantir a capacidade técnica e idoneidade dos fornecedores. Além disso, deverão atender aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, relativos a comprovação de regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a inexistência de Ata de Registro de Preços ou contrato regular anterior para fornecimento de concreto usinado no âmbito deste Município, a estimativa das quantidades não pôde ser baseada em histórico de consumo de exercícios anteriores. As contratações realizadas até o momento ocorreram exclusivamente por meio de dispensas emergenciais, cujos quantitativos refletem necessidades pontuais e não representam parâmetro adequado para o dimensionamento de uma contratação planejada.

A estimativa foi elaborada com base no levantamento das pontes rurais existentes no território municipal que podem vir a demandar construção ou recuperação no exercício, combinado com a estimativa técnica de consumo de concreto por unidade, realizada pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos em conjunto com o Secretário Municipal.

A memória de cálculo adotada foi a seguinte:

Parâmetro	Valor
Consumo estimado de concreto por ponte	até 10 m ³
Número de pontes previstas para o exercício	até 10 unidades
Quantidade total estimada	100 m³

Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços constituem estimativa máxima, não gerando obrigação de aquisição integral pelo Município, nos termos do art. 82, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbram-se possíveis, sob o aspecto técnico e econômico, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 — Contratação de empresa especializada para execução integral das obras

Consiste na contratação de empresa de engenharia para execução completa das obras de construção e recuperação de pontes rurais, incluindo fornecimento de materiais e mão de



obra. Embora tecnicamente viável, essa alternativa foi descartada por razões de economicidade, tendo em vista que o Município dispõe de equipe própria da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos com experiência consolidada na construção de pontes com galerias de concreto. A execução com mão de obra própria representa redução significativa de custos em relação à contratação integral de empresa, aproveitando a capacidade instalada da Administração Municipal.

Alternativa 2 — Aquisição de concreto usinado mediante dispensas emergenciais

Consiste na manutenção do modelo atual de contratação por dispensas emergenciais a cada nova demanda. Essa alternativa foi descartada por não atender aos princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que a instauração de processos emergenciais recorrentes gera retrabalho administrativo, não assegura continuidade no fornecimento e tende a resultar em condições menos vantajosas para a Administração.

Alternativa 3 — Registro de Preços para fornecimento de concreto usinado (solução adotada)

Consiste na realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento de concreto usinado, com a execução das obras sendo realizada pela equipe própria do Município. Essa alternativa mostrou-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, pois combina a economia proveniente da mão de obra própria com a disponibilidade imediata do insumo ao longo do exercício, sem a necessidade de instaurar novo processo licitatório a cada ocorrência, e com preço previamente registrado em condições competitivas de mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 104.284,70**, correspondente a 100 m³ (cem metros cúbicos) de concreto usinado com bombeamento ao valor unitário referencial de **R\$ 802,19 por m³**.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Concreto usinado - classe de Resistência 30 MPa (fck), com serviço de bombeamento por bomba estacionária incluso	m ³	30	R\$ 802,19	R\$ 24.065,70
02	Concreto usinado - classe de Resistência 30 MPa (fck), com serviço de bombeamento por bomba lança incluso	m ³	100	R\$ 802,19	R\$ 80.219,00



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.217/2022. A metodologia adotada e a documentação comprobatória da pesquisa de preços encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar constante do Processo Administrativo nº 662/2026, ao qual este Termo de Referência está vinculado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado com resistência característica à compressão de 30 MPa ($f_{ck} = 30 \text{ MPa}$), com serviço de bombeamento incluso, por meio de Sistema de Registro de Preços, com a execução das obras sendo realizada pela equipe própria da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

O fornecimento será realizado sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço pela Secretaria requisitante, com entrega direta no local de execução das obras, conforme endereço indicado em cada ordem. Esse modelo garante à Administração flexibilidade para acionar o fornecedor somente quando necessário, sem comprometimento orçamentário antecipado além do registrado, e sem obrigação de aquisição integral da quantidade estimada.

O concreto deverá ser produzido em usina, transportado em caminhão betoneira e lançado com bomba no local da obra, atendendo às prescrições das normas ABNT NBR 12655 e ABNT NBR 6118. O fornecedor deverá disponibilizar os equipamentos necessários ao bombeamento em cada entrega, sem ônus adicional à Administração, uma vez que o serviço de bombeamento está incluído no preço unitário por metro cúbico registrado.

O recebimento do material será realizado pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, que verificará a conformidade do concreto fornecido com as especificações técnicas contratadas, podendo exigir a apresentação do documento de controle tecnológico emitido pela usina — o denominado "**ticket**" de concreto — que deverá acompanhar obrigatoriamente cada entrega, contendo no mínimo: identificação da usina, data e hora de produção, traço e resistência, volume fornecido e número do caminhão.

Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica relacionada ao objeto, tendo em vista sua natureza de bem de consumo aplicado diretamente na execução das obras.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada **em lote único**, contemplando o fornecimento do concreto usinado juntamente com o serviço de bombeamento por meio de bomba estacionária.

O não parcelamento da contratação justifica-se pelo fato de que o fornecimento do concreto e o respectivo serviço de lançamento são **atividades tecnicamente**



interdependentes, sendo prática comum do mercado que ambos os serviços sejam prestados pela mesma empresa responsável pela produção e transporte do concreto.

A eventual contratação separada do fornecimento do concreto e do serviço de bombeamento poderia gerar incompatibilidades operacionais, atrasos na execução, dificuldades logísticas e risco de comprometimento da qualidade da concretagem, considerando que a aplicação do concreto exige sincronização entre transporte, preparo e lançamento do material.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo maior eficiência na execução dos serviços e atendimento tempestivo das demandas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Operacionais: garantir a disponibilidade imediata de concreto usinado com bombeamento ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando a execução contínua e tempestiva das obras de construção e recuperação de pontes rurais pela equipe própria da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, sem interrupções decorrentes da ausência do insumo.

b) Administrativos: substituir o modelo atual de contratações emergenciais recorrentes por um instrumento planejado e estruturado, reduzindo o retrabalho administrativo, conferindo maior previsibilidade à gestão das contratações e assegurando conformidade com os princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Econômicos: obter condições de fornecimento mais vantajosas para a Administração por meio de processo licitatório competitivo, combinando o preço registrado em pregão eletrônico com a economia gerada pela execução das obras com mão de obra própria do Município.

d) Sociais: assegurar a trafegabilidade segura e contínua das vias rurais municipais, preservando o acesso das comunidades rurais aos serviços públicos, o escoamento da produção agrícola e a segurança dos usuários das estradas, especialmente em situações decorrentes de eventos climáticos como enchentes.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos e para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de capacitação de servidores ou adequação de infraestrutura física ou tecnológica no âmbito da Administração Municipal.



A Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos indicará servidor para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, o qual será formalmente designado por Portaria durante o curso do processo administrativo.

Ademais, para que a contratação pretendida tenha sucesso, é necessário que as seguintes etapas sejam concluídas:

- a) retificação do Plano de Contratações Anual para inclusão expressa do objeto;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro e equipe de apoio;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o fornecimento e aplicação do concreto usinado podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta, considerando que a execução das obras será realizada pela equipe própria da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

O objeto da presente contratação é, portanto, autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.



12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 22 de abril de 2026.

13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Nome: Clayton Miguel de Carvalho Schaurich;
- Cargo: Agente Administrativo;
- Matrícula:15776.

- Nome: Cláudio Luiz Cantarelli
- Cargo: Engenheiro Civil
- Crea: 49700

- Nome: Vilnei de Lacerda
- Cargo: Secretário de Obras

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal